



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO DAS FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR VESTIBULAR AGENDADO 2010.3

O Professor José Augusto Salles de Carvalho, Vice Diretor das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13/12/2005, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e demais dispositivos aplicáveis, faz saber, pelo presente **EDITAL**, que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas ao Processo Seletivo na modalidade de **VESTIBULAR AGENDADO 2010/3**, a todos que concluíram o Ensino Médio, de acordo com a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### 1.0 DOS CURSOS E VAGAS

- **Bacharelado em Direito**
  - a) Turno noturno: 42 vagas em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 10 (dez) períodos semestrais.
- **Bacharelado em Administração**
  - a) Turno noturno: 38 vagas em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 08 (oito) períodos semestrais.
- **Bacharelado em Ciências Econômicas**
  - a) Turno noturno: 43 vagas em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 08 (oito) períodos semestrais.
- **Tecnologia em Processos Gerenciais**
  - a) Turno noturno: 48 vagas, em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 04 (quatro) períodos semestrais.
- **Tecnologia em Gestão Ambiental**
  - a) Turno noturno: 42 vagas, em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 04 (quatro) períodos semestrais.
- **Tecnologia em Sistemas para Internet**
  - a) Turno noturno: 48 vagas, em regime semestral;
  - b) O curso tem duração de 05 (cinco) períodos semestrais.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

Os resultados do Vestibular Agendado 2010/3, para o qual estão sendo abertas as inscrições neste Edital, são válidos apenas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2010.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições estarão abertas para o candidato que tenha concluído ensino médio ou equivalente.

2.2. As inscrições deverão ser requeridas em formulário próprio fornecido diretamente na internet, no site das FIVJ observadas as exigências para seu procedimento e com imediato agendamento da prova seletiva.

2.3. O formulário de requerimento deverá ser entregue com todos os campos preenchidos.

2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do requerimento de inscrição e sem rasuras e após a sua entrega, não serão permitidas alterações.

2.5. A inscrição poderá ser feita por intermédio de Procurador legalmente constituído em documento próprio com firma reconhecida, desde que entregue toda documentação do candidato prescrita neste Edital.

2.6. A inscrição para o Vestibular Agendado 2010/3 da FIVJ implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.7. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida.

### 3. DOS LOCAIS E DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 23 de julho a 28 de julho de 2010 no seguinte local: Instituto Vianna Júnior – Av. dos Andradas, nº 415 – Juiz de Fora – MG. Cep: 36036-000. Fone: (32) 3239.2940.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 40,00 (quarenta reais).



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

**HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Tesouraria das FIVJ de 8h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher:

- a. Requerimento de inscrição em formulário próprio;
- b. Comprovação da Taxa de Inscrição;
- c. Cédula de identidade (original) e fotocópia.

Serão considerados documentos de identidade aqueles expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Serão aceitos também a carteira de trabalho e carteira de motorista (contendo foto).

O candidato estrangeiro deverá entregar uma fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.

Para a inscrição por procuração, além do cumprimento do item 4.1, serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Procuração com firma reconhecida.
- b. Cédula de identidade do candidato (original e xerox).
- c. Cédula de identidade do procurador (original e xerox).
- d. 01 foto 3x4 recente, do candidato.
- e. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado pelo procurador.

4.2 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de Inscrição.

### 5. DO LOCAL/DATA/HORÁRIO DAS PROVAS/VESTIBULAR AGENDADO:

5.1 A prova será realizada nas dependências das Faculdades Integradas Vianna Júnior – FIVJ na Av. dos Andradas, nº 415 – CEP. 36036-000.

No ato de inscrição o candidato poderá optar pelo dia e horário que mais lhe convier, dentro das seguintes opções:

- I. Dia 29/julho/10 – quinta: 19h00;
- II. Dia 03/agosto/10 – terça: 19h00.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

### 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. O candidato deverá comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para início da prova.

6.2. A prova será composta de questões, conforme quadro demonstrativo abaixo, observados os requisitos definidos no Edital:

Data	Horário	Provas/Disciplinas	Questões	Pontos
<b>Vide Agenda</b>	<b>Vide horário</b>	Redação	-	10
		Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesas e Brasileira (múltipla escolha)	10	10
		História (múltipla escolha)	10	10
		Matemática (múltipla escolha)	10	10

6.3. A prova de Redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá de interpretação de texto e/ou dissertação, terá caráter classificatório e eliminatório.

6.4. A prova de Redação terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.5. A prova será realizada em uma única etapa eliminatória e classificatória e o resultado final será divulgado após a realização da última prova do Vestibular Agendado.

6.6. Não será permitida a realização de provas fora das dependências selecionadas pelo FIVJ.

6.7. A prova a ser aplicada neste Vestibular Agendado terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.

6.8. O candidato deverá permanecer no local de prova no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.9. Em caso de dúvida quanto à identificação do candidato, esta deverá ser feita pelas impressões digitais, após o término da prova e antes de sua saída do local de realização. Caso o candidato se negue a ser identificado, não poderá participar da prova de seleção.

6.10. É reservado a COPESE das FIVJ o direito de alterar a data, horário e local da prova, desde que informe ao candidato em tempo hábil.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

6.11. Será eliminado do Vestibular Agendado 2010/3 o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a. O previsto no item 6.9.
- b. Obter resultado nulo ou 0 (zero) na Prova.
- c. Não comparecer à prova no dia agendado, ou comparecer após o horário de acesso ao local da prova;
- d. Constatar-se a prática de qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina.
- e. Não apresentar, à época da matrícula, comprovação de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

**OBSERVAÇÃO:** Somente será aceito o comprovante de escolaridade do ensino médio quando expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal ou Conselho Estadual de Educação.

6.12. As provas serão propriedade das FIVJ que dará a ela, passados 30 (trinta) dias da data da divulgação do Vestibular Agendado 2010/3, a destinação que lhe convier.

### **7. DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

7.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal no portão de entrada de acesso ao local da prova: - cartão de identificação e cédula de identidade.

7.2. O acesso será bloqueado 10 minutos após o horário definido para início da prova.

7.3. Não será permitida a entrada de qualquer candidato uma vez fechado o acesso.

7.4. O candidato entrará no local do exame somente com objetos de uso estritamente pessoal, vedado portar e usar celulares, bips, *paggers* ou outro equipamento similar.

7.5. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas nos locais onde serão realizadas as provas.

7.6. A prova não poderá ser feita a lápis e sim com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7. Não será permitido o uso de calculadoras, dicionários, livros, revistas, jornais, esquadros, transferidores ou similares, nem folhas avulsas para rascunho.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

7.8. O não comparecimento no dia/horário estabelecido, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

7.9. A FIVJ não disporá de guarda-volumes, ficando cada candidato responsável exclusivo por seus objetos pessoais.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A classificação dos candidatos será feita rigorosamente por ordem de classificação dos candidatos numa relação nominal em ordem decrescente de pontos, até o limite das vagas fixadas neste Edital.

8.2. Serão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem “0” (zero) ponto na prova de Redação.

8.3. No caso de empate, a classificação será decidida a favor do candidato mais idoso.

8.4. Não será permitida a revisão de provas, em hipótese alguma.

8.5. Para candidatos aprovados nos Processos Seletivos de Inverno 2010/1, 2010/2 e 2010/3, que não efetivarem suas matrículas, será mantido o aproveitamento de sua classificação e vaga para o processo seletivo do 1º e 2º semestre letivo de 2011.

8.6. As Instruções sobre o Vestibular Agendado 2010/3, contidas no site [www.viannajr.edu.br/](http://www.viannajr.edu.br/), bem como as disposições e os avisos divulgados ou que venham a ser divulgado pela Comissão de Vestibular (COPESE), constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos dias **30 de julho e 04 de agosto de 2010**, respectivamente, datas em que iniciam as matrículas dos candidatos selecionados.

9.2. A divulgação da relação de candidatos selecionados será feita em ordem alfabética e de classificação, em listagem a ser afixada no Quadro localizado ao lado da Secretaria das FIVJ, em conformidade com a Lei nº 11.331/06 publicada no D.O.U. de 26/07/2006.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – www.viannajr.edu.br  
e-mail: viannajr@viannajr.edu.br

### 10. DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS:

10.1. A matrícula deverá ser efetivada no período descrito nos termos do item 9.1, no horário de 08h00 às 21h00, na Secretaria das FIVJ, em endereço antes indicado.

10.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. 02 (duas) vias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou, no caso de candidatos já graduados, do Diploma de Curso Superior;
- b. 02 (duas) vias do Histórico Escolar (as cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais);
- c. Certificado Militar, acompanhado de fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- d. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou a justificativa, quando maior de 18 (dezoito) anos, com fotocópias dos mesmos;
- e. Carteira de Identidade, acompanhada de fotocópia autenticada;
- f. 02 (duas) vias da Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópias legíveis e identificáveis, autenticadas ou acompanhadas da Certidão original);
- g. 02 (dois) retratos 3x4, recentes (com roupa escura sobre fundo branco);
- h. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), acompanhado de fotocópia;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

10.3. Será considerado desistente e perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido em 9.1.

10.4. Haverá convocação de candidatos aprovados que tenham ficado na condição de excedentes, nos vestibulares imediatamente anteriores, obedecida à ordem de classificação, por intermédio de Edital afixado nas dependências da FIVJ.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O preenchimento de vagas resultantes da desistência de candidatos matriculados, ou não, será feito por convocações em chamadas subsequentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o limite de vagas.



## Instituto Vianna Júnior Ltda.

Entidade Mantenedora das Faculdades Integradas Vianna Júnior, credenciadas pela Portaria Ministerial nº 4.348 de 13 de dezembro de 2005  
Av. dos Andradas, nº 415 - Centro - Juiz de Fora – MG – CEP: 36.036-000  
Telefax: (032) 3239-2940 – [www.viannajr.edu.br](http://www.viannajr.edu.br)  
e-mail: [viannajr@viannajr.edu.br](mailto:viannajr@viannajr.edu.br)

11.2. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, candidatos e alunos, constatada antes, durante ou após o Vestibular Agendado 2010/3, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

11.3. Em hipótese alguma será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da prova, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

11.4. O extrato do presente Edital do Vestibular Agendado 2010/3 será publicado na forma da legislação em vigor.

11.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela COPESE.

11.6. As disposições e instruções contidas nas provas do Vestibular Agendado 2010/3 constituem, para todos os efeitos, normas que passam a integrar o presente Edital.

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados pelas FIVJ.

11.8. Será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver efetivado a inscrição ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo de outras penalidades legais.

11.9. A inscrição do candidato no Vestibular Agendado 2010/3 implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no site [www.viannajr.edu.br/](http://www.viannajr.edu.br/) das quais não poderá alegar desconhecimento da legislação específica, do Regimento e Normas Internas das FIVJ.

Juiz de Fora, 23 de julho de 2010.

**Dr<sup>a</sup> Jacqueline Pires Vianna**  
Presidente da Entidade Mantenedora do IVJ

**Dr. José Augusto Salles de Carvalho**  
Vice Diretor das FIVJ